

	<b>EDITAL PARA PROCESSO SELETIVO DE MONITORIA</b>		<b>CÓDIGO:</b>	
			<b>CCG-FOR-33</b>	
<b>APROVADO POR:</b> SUPERINTENDENTE ACADÊMICA	<b>DATA:</b> 05/02/2020	<b>VERSÃO:</b> 07		

<b>UNIDADE:</b>	PARANGABA
<b>CURSO:</b>	PEDAGOGIA

O Coordenador(a) Prof.<sup>a</sup> Dra. Elisângela Bezerra Magalhães do Curso de *PEDAGOGIA A* da PARANGABA, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto no inciso II do art. 8º do Regulamento de Monitoria desta IES, resolve:

Art. 1º. Ficam abertas as inscrições para o processo seletivo de monitoria no período de 29/08/2022 a 31/08/2022 na através do e-mail [pedagogia.ftz@mauriciodenassau.edu.br](mailto:pedagogia.ftz@mauriciodenassau.edu.br) no horário de 9h às 18h.

Art. 2º. O processo seletivo será realizado no dia 06/09/2022 e constará de prova escrita e entrevista, sobre todos os assuntos do programa da disciplina à qual o (a) discente está se candidatando, além da avaliação do histórico escolar do candidato.

Art. 3º. A banca examinadora será constituída de 03 (três) professores (as) do curso, ministrantes da disciplina afim, sendo um deles, designado pelo Coordenador do Curso para presidir os trabalhos.

Art. 4º. A nota final será a média aritmética das notas atribuídas pela banca examinadora à prova teórica e/ou prática (peso = 6) e ao **histórico escolar do aluno (peso = 4)**.

Art. 5º. As demais regras para o concurso são aquelas constantes no Regulamento de Monitoria.

Art. 6º. A vaga será destinada à(s) disciplina(s) constante no quadro abaixo:

Professor (s)	Disciplina (s)	Curso(s)	Vagas
Prof. Me. Igor Mascarenhas	Português Instrumental	Pedagogia	01
Profa. Dra. Raquel Vasconcelos	Organização e legislação da educação	Pedagogia	02

Art. 7º. Os casos omissos serão resolvidos por esta Coordenação do curso.

Art. 8º. Não haverá revisão de provas nem das notas atribuídas.



Fortaleza, 23 de agosto de 2022